



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### DECRETO Nº 1.734, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental – **EMEF PROFESSOR JOCIVAL MARCHIORI**, Residencial Rio Doce, Bairro Aviso - Linhares-ES, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução CEE nº 3.777/2014, art. 4º, e seguintes - Processo Administrativo Nº 019874/2024, de 03/10/2024 e;

CONSIDERANDO a construção de uma nova escola com estrutura para atendimento ao Ensino Fundamental, no Residencial Rio Doce, bairro Aviso, Linhares-ES, sede própria, com a capacidade de vaga para 780 (setecentos e oitenta) estudantes, com atendimento nos turnos matutino e vespertino,

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF PROFESSOR JOCIVAL MARCHIORI**, no Residencial Rio Doce, Bairro Aviso - Linhares-ES, com as seguintes especificações:

**Denominação:**

Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Professor Jocival Marchiori

**Localização:**

Avenida José Turi, S/N, Residencial Rio Doce, Bairro Aviso, CEP: 29901-381 - Linhares-ES.

Latitude: 19º24'50.45"S

Longitude: 40º1'11.79"O

**Nível de Ensino:**

Educação Básica

**Etapa/Curso:**

Ensino Fundamental de Nove Anos - Anos Iniciais e Anos Finais

**Turnos de Funcionamento:**

Matutino e Vespertino



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**Capacidade de Matrícula:**

Matutino - 360 matrículas

Vespertino - 420 matrículas

**Total da capacidade de matrícula da escola:**

780 estudantes

**Previsão de início do funcionamento com estudantes:**

01/02/2025

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**

Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**GEOMARA GUIDOLINI BORGHI**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos (Interina)